

Ato oficial Ata Conselho Administrativo - 003/2025

De: Odirleia A. - COADM

Para: COADM - Conselho Administrativo

Data: 19/02/2025 às 08:26:02

Setores (CC):

COADM

Setores envolvidos:

COADM, DIPRES

Ata 03 2025

ATA Nº 003/2025

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se, ordinariamente, no auditório da FUNPREVMAR, os membros do Conselho Administrativo: Arion Lemos Prestes, Marilene Tesser, Alessandra Andrea Xavier e Eduardo Luiz Castrioto de Jesus; Odirleia Lima Arnal, sendo a última de maneira virtual, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró, para deliberarem sobre: **1** – Contratação de seguro veicular para o automóvel do FUNPREVMAR; **2** – Comunicação ao Ministério Público quanto ao repasse da Contribuição Previdenciária Patronal; **3** – Convite para Apresentação da Instituição Financeira Sicredi; **4** – Solicitação da Diretora Financeira de manutenção em diretoria, após aposentadoria; **5** – Liberação dos funcionários, por parte da Prefeitura de Maracaju, para participação em Congressos e afins. Passamos a deliberar: **1** – Após análise do Processo administrativo 199/2024 já encaminhada anteriormente via 1Doc, a contratação do seguro foi **aprovada por unanimidade**; **2** – O presidente do Conselho Administrativo Eduardo Luiz Castrioto de Jesus apresentou aos presentes o rascunho do Ofício a ser encaminhado ao Ministério Público de Maracaju, noticiando o novo pedido de parcelamento da Contribuição Patronal do entre Municipal, que foi lido na íntegra, discutido, realizado pequenos ajustes e, então, **aprovado por todos**. Tal ofício será encaminhado com urgência ao órgão e sua cópia encaminhada ao Tribunal de Contas; **3** – A diretora Presidente reforçou o convite já feito pela plataforma 1Doc e também pelo Grupo Oficial de Whatsapp para que todos participem da reunião com a Instituição Financeira que acontecerá na quinta-feira, treze de fevereiro, às sete horas e trinta minutos, de forma presencial, neste auditório, ocasião em que também será compartilhado um café da manhã entre os presentes; **4** – O pedido da Diretora Financeira Roseli Bauer de sua manutenção em seu cargo após deferimento de sua aposentadoria foi amplamente debatido entre os Conselheiros devido diversas particularidades. Vamos aos pontos: foi encaminhado por Roseli, através do Memorando 055/2024, a solicitação de deliberação quanto a sua conclusão de mandato, tendo anexado a seu pedido o deferimento de sua aposentadoria através de Tutela de Urgência, concedido em trinta e um de janeiro do ano em curso. Até a presente data a Fundação ainda não foi citada pelo Poder Judiciário, no entanto, a diretora antecipa o pedido de manutenção, devido a importância da função e por não haver nenhuma previsão de substituição na Lei Complementar 169/2022; Posteriormente, a diretora Presidente apresentou, em anexo ao memorando 066/2024 referente às pautas da presente reunião, o parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREVMAR, datado em doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, orientando o NÃO ACOLHIMENTO do acúmulo de Roseli aposentada às atribuições de Diretora à servidora Roseli Bauer, citando o parágrafo segundo do artigo 39 da LC 167/2022 que fala da obrigatoriedade do vínculo jurídico-estatutário junto ao município para exercício do cargo de Diretoria; Já nesta manhã, pouco antes da reunião deste Conselho, a Diretora Financeira adicionou um novo despacho ao Memorando 55/2025 com indicação de que o parecer da Assessoria Jurídica não fosse acatado, já que, de acordo com a diretora, o artigo trata dos requisitos para ingresso nos quadros de diretores, o que se nota quando analisado por completo. A diretora ainda acrescenta em seus argumentos uma consulta realizada no GESCON sobre aposentadoria durante o curso de mandato eletivo em RPPS, que cita o inciso segundo do artigo 37 da Constituição Federal e orienta que no caso de membro de diretoria de RPPS que passe da condição de servidor ativo para

aposentado, durante o exercício do mandato, seu desligamento desse cargo não é automático. Foi frisado também, durante a reunião, que se trata de ano de eleição na Instituição e, sendo assim, a situação de concomitância ocorreria apenas nos últimos dez meses do término do atual exercício, mas sem deixar de ressaltar a importância de se ter alguém exercendo o cargo neste período e que sua vacância ocasionaria grande prejuízo ao FUNPREVMAR, destacando, inclusive, que já fora aprovado por este mesmo Conselho o trabalho da mesma diretora em Home Office, quando, por motivo de cirurgia cardíaca de seu esposo, não poderia realizá-lo presencialmente, devido à relevância do trabalho da diretora. Mediante tudo, foi **aprovado por unanimidade** que seja solicitado um novo parecer jurídico a Assessoria, reforçando as informações obtidas mediante a consulta ao GESCON; **5** – O presente Conselho reivindicou à Diretora Presidente que que solicite um parecer jurídico, junto a Assessoria, quanto ao Compromisso do ente Municipal de liberar os servidores em caso de capacitações, pautando-se no Artigo 45 da LC 167/2022 e também nos Pareceres do Tribunal de Contas em auditorias feitas em loco nesta Instituição, em que há cobrança de que todos os Conselheiros participem de Congressos e capacitações, em geral, principalmente para obtenção, elevação e manutenção da Certificação do Pro-gestão (Sendo o FUNPREVMAR, hoje, Pro-Gestão II). Tal solicitação foi feita devido saber-se da possibilidade de não haver liberação de alguns membros para participação no Congresso que acontecerá ainda no mês de fevereiro no Rio de Janeiro; e que talvez sejam lançadas faltas as esses, caso ausentem-se para sua participação. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim por todos os membros presentes à reunião.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E57-2D82-AFBD-F4CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODIRLEIA LIMA ARNAL (CPF 840.XXX.XXX-15) em 19/02/2025 07:26:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARION LEMOS PRESTES (CPF 716.XXX.XXX-20) em 19/02/2025 07:30:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILENE TESSER (CPF 213.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 16:24:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 20/02/2025 12:18:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 21/02/2025 08:55:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRA ANDREA XAVIER (CPF 595.XXX.XXX-00) em 22/02/2025 17:52:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/7E57-2D82-AFBD-F4CD>